CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 23-11-99
Servidor

PORTARIA Nº 434 / 1999

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, Oficial de Secretaria, lotado na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo (1997/1998), para gozo a partir de 01/11/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

Câmara Municipal Paracatu-MG

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal O Movimento nº 187.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de Avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 11.10.1999
SERVIDOR RESPONSÁVEL